

EDITAL Nº 19/2025-UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ANO ACADÊMICO 2026

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que o Programa de Pós-Graduação em Educação receberá as inscrições do Processo de Seleção para ingresso no DOUTORADO, com entrada no primeiro semestre de 2026. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo site: https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/ ou pelo link: https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/ ou pelo link: https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/ ou pelo link: https://stat

As Linhas de Pesquisa do Programa são as constantes do Quadro 1.

QUADRO 1: Linhas de pesquisa

LINHA	DESCRITOR DA LINHA					
Saberes Culturais e Educação na Amazônia	Investiga temas como saberes, imaginários representações, poéticas, linguagens, cultura lúdica e inclusão social, que perpassam práticas educativas, em diferentes espaços socioculturais, no contexto brasileiro e, em especial, amazônico.					
Formação de Professores, Docência e Práticas Educativas	Investiga temas relacionados à formação de professores, docência, práticas e processos educativos na educação básica, superior e em outros espaços socioculturais no contexto brasileiro e, em especial, amazônico.					

No Quadro 2, os **Eixos Temáticos** da Linha Saberes Culturais e Educação na Amazônia.

QUADRO 2: Eixos Temáticos

Eixo temático	Descritor do Eixo Temático							
a) História da educação na Amazônia	Realiza estudos sobre história de instituições educativas e o intelectuais, bem como sobre processos e práticas de sociabilidad em espaços não escolares.							
b) Educação, inclusão e diversidade na Amazônia	Realiza estudos com crianças, jovens, adultos e idosos na educação popular e/ou especial no contexto das políticas e práticas educativas; sobre interculturalidade crítica, decolonialidade, justiça socioambiental em territórios rurais ribeirinhos e urbanos.							
	Realiza estudos sobre diferentes linguagens, no campo linguístico, literário, lúdico e religioso, a partir de temas ligados à produção e recepção poética, memória, cultura e imaginário.							
d) Pensamento social e práticas educacionais latino-americanas	Realiza estudos sobre pensamento socioeducacional latino- americano, com ênfase na realidade das Amazônias e na contribuição das teorias pós-coloniais e decoloniais; pesquisa experiências educativas dos povos e movimentos sociais das cidades, do campo, das florestas e das águas.							

Página: 1 de 20



No Quadro 3, os **Eixos Temáticos** da Linha Formação de Professores, Docência e Práticas Educativas

OUADRO 3: Descritores dos Eixos Temáticos

Eixo temático	Descritor do Eixo temático			
a) Docência, teorias, práticas e processos educativos na Amazônia	Desenvolve pesquisas sobre formação, docência, teorias e práticas relativas à educação especial, à educação popular, à infância, juventude, gênero e sexualidade; organização e práticas pedagógicas na educação básica e superior.			
b) Educação matemática e práticas pedagógicas inovadoras	Desenvolve pesquisas sobre docência, teorias e práticas inovadoras no âmbito da educação básica e da educação superior, bem como os impactos sociais, com foco na educação matemática.			

No Quadro 4, a relação de professores (as) por Linha, Eixo e Áreas de Interesse.

OUADRO 4: Relação de professores (as)

LINHA	LINHA: SABERES CULTURAIS E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA								
Eixos Temáticos	Professores Orientadores	Áreas de Interesse (foco da pesquisa)							
a) História da	Maria do Perpétuo Socorro G.S. Avelino França	 História, instituições educativas e intelectuais (séculos XVII ao XX). História, mulheres e educação (séculos XVII ao XX). 							
Educação na Amazônia	Maria Betânia B. Albuquerque	 História cultural e educação. Bebidas, comidas, plantas e educação. Epistemologias e práticas de educação não escolar. Sabedorias indígenas. 							
b) Educação, inclusão e José Anchieta de diversidade na Oliveira Bentes Amazônia		 Educação inclusiva e educação de jovens e adultos. Estudos dialógicos do discurso em práticas escolares e não escolares. Letramento e multiletramento em práticas escolares e não escolares. 							
c) Linguagem, imaginário, poética e educação na	Maria do Perpétuo Socorro Pereira Cardoso	-							
Amazônia	Paulo Jorge Martins	• Educação e narrativas contemporâneas da							



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

	NT.	A ^ :				
	Nunes	Amazônia paraense.				
		• Educação e literaturas periféricas e não				
		canônicas de expressão amazônica.				
		 Antropologia da educação. 				
	Taissa Tavernard de	• Educação, religiões afro-diaspóricas e				
	Luca	catolicismo popular.				
	Luca	 Educação para as relações étnico-raciais 				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		• Educação popular na Amazônia brasileira e				
		internacional: teorias, práticas e história.				
	João Colares da Mota	• Estudos decoloniais sobre educação na				
	Neto	América Latina e, em particular, nas Amazônias.				
d) Pensamento		Contexto migratório internacional e educação				
social e práticas		(trans) fronteiriça.				
educacionais		Pensamento social e educacional latino-				
latino-americanas		americano, com ênfase na realidade				
	Sérgio Roberto Moraes	brasileira/amazônica.				
	Correa	• Estudos pós(de)colonais no Brasil/Amazônia.				
	Concu					
		Movimentos sociais e educação do campo, da				
I INIII A. EODMAA	CÃO DE PROFESSORE	floresta e das águas nas Amazônias.				
LINHA: FURMA	ÇAO DE PROFESSORE	S, DOCÊNCIA E PRÁTICAS EDUCATIVAS				
	Marta Genú Soares	• Práticas dialógicas e experiências inovadoras				
	Transa Sona Soares	na formação de professores.				
a) Docência,		 Corpo, movimento e sociedade. 				
teorias, práticas e		• Estudo do gênero, sexualidade e educação, seus				
processos		efeitos e repercussões na prática pedagógica e				
educativos na		formação de professores; sujeitos, identidades,				
Amazônia	Lucélia de Moraes Braga	hierarquias e normatividades nas instituições				
	Bassalo	educacionais.				
		 Estudo sobre juventude e educação com ênfase 				
		no ensino médio e superior.				
b) Educação		•				
b) Educação		Tendências em educação matemática na sala de				
matemática e	Dadas Francis 1 G/	aula.				
práticas	Pedro Franco de Sá	• Teorias e práticas em educação matemática.				
pedagógicas						
inovadoras						

1 DO NÚMERO DE VAGAS DO DOUTORADO

1.1 A oferta de vagas é a constante dos Quadros 4 e 5, a seguir:

QUADRO 5: número de vagas

ZOADKO 3. numero de vagas											
					Desti	nação	da Vaga	a			
	Institucional			Ação afirmativa							
Linha	Pública	Docente	Técnico (PROQ TEC)		Indígena	PcD	Negro(a)	Quilombola	Trans	Refugiados /migrantes	TOTAL

Página: 3 de 20



Saberes Culturais e Educação na Amazônia	04										16
Formação de Professores, Docência e Práticas Educativas	04	02	04	02	01	01	01	01	01	01	6

- 1.2 As vagas institucionais destinam-se a professores, técnico-administrativos do Quadro Efetivo da carreira da Universidade do Estrado do Pará e servidores (professores e técnicos) de instituições públicas conveniadas com a UEPA para este fim. Todos devem ter estabilidade no serviço público ou venham a adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula e preencham os requisitos para a inscrição no Processo Seletivo, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece o item 2.3 deste Edital. Essas vagas serão disputadas entre as categorias por instituição.
- 1.3 O/a candidato/a de ações afirmativas deve optar por apenas uma no ato da inscrição.
- 1.4 As categorias das ações afirmativas devem seguir os seguintes preceitos:
- 1.4.1 As **PcD** são as previstas no Decreto 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece:
- a) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0, 3 e 0, 05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. c) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. d) Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho. e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição (on-line) será realizada conforme cronograma (Anexo I) contido nesteEdital.
- 2.2 O candidato deverá solicitar sua inscrição pelo link https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/.
- 2.3 Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Passaporte, ou outro documento comprobatório de situação de refúgio/migração para estrangeiros, expedido pelo governo brasileiro, sendo um desses documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.



- 2.4 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição com exceção do número do CPF ou de Passaporte (para estrangeiros) **somente** mediante solicitação enviada para a comissão do processo seletivo e aprovada pela respectiva comissão. Encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.
- 2.5 O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 2.7 O (a) candidato (a) deverá indicar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa (Saberes Culturais e Educação na Amazônia ou Formação de Professores, Docência e Práticas Educativas) para a qual deseja concorrer.
- 2.8 Será permitida a troca de Linha, caso haja erro de sua inscrição, **somente** mediante solicitação enviada para a comissão do processo seletivo e aprovada pela respectiva comissão. Encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.
- 2.9 Os (as) candidatos (as) à vaga institucional, de que trata o item 1.2, devem anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, ficha funcional expedida pela DGP da Universidade do Estado do Pará, que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo efetivo. A comprovação da situação funcional dos candidatos/as à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição. Caso não comprovarem, no período estabelecido neste Edital, terão suas inscrições indeferidas.
- 2.10 Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme cronograma (Anexo I) contido neste Edital.
- 2.11 O pagamento ocorrerá mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE), de acordo com os itens abaixo:
- a) Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.
- b) O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.
- c) A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- d) É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente e-mail para a coordenação informando o erro material.
- e) A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.
- f) A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- g) Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.



- 2.12 Estão isentos da Taxa de Inscrição os/as candidatos/as que comprovem condição de hipossuficiência econômica, nos termos da lei, desde que, no ato da inscrição, anexem documentos que comprovem a situação especial, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), refugiados, imigrantes em situação de visto humanitário e apátridas. Os/as candidatos/as com a condição referida deverão preencher o formulário na inscrição, constante do site: https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/ e cumpriras demais exigências contidas neste Edital. A homologação das inscrições será feita após a análise do documento que comprove a condição de hipossuficiência econômica do/a candidato/a. 2.13 As inscrições que não atenderem ao que consta dos itens 2.1 a 2.5 serão indeferidas. A
- 2.13 As inscrições que não atenderem ao que consta dos itens 2.1 a 2.5 serão indeferidas. A divulgação das inscrições deferidas será feita conforme estabelecido no cronograma (Anexo I deste Edital) do processo seletivo.
- 2.14 As pessoas que se candidatarem à vaga de **PcD** deverão anexar na inscrição atestado médico, em formato PDF, com indicação do diagnóstico Classificação Internacional de Doenças (CID) que comprove sua deficiência.
- 2.15 Os/as candidatos/as à vaga **PcD**, de que trata o item 1.4.1 deste Edital, devem anexar, no ato da inscrição, em formato PDF, a cópia do laudo médico, que comprove a sua condição de deficiência permanente, conforme definido no referido item, segundo a Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição, e os/as candidatos/as que não comprovarem, no período estabelecido neste Edital, terão suas inscrições indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência permanente deve ter sido expedido há, pelo menos, 90 (noventa) dias. Estes/as candidatos/as estarão isentos da taxa de inscrição de acordo com a Lei Estadual nº 6.988/2007, conforme o item 2.4 deste Edital.
- 2.16 Os/as candidatos/as à vaga de **povo indígena** deverão anexar na inscrição, em formato PDF, Declaração de Pertencimento ao povo, contendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena de origem, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança.
- 2.17 Os/as candidatos/as à vaga de **quilombola** deverão anexar na inscrição, em formato PDF, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança.
- 2.18 Os/as candidatos/as à vaga de **pessoas negras** (pretas e pardas) deverão anexar na inscrição, em formato PDF, Autodeclaração de sua condição racial devidamente assinada (conforme modelo Anexo IX). Haverá uma comissão para heteroidentificação, com fins de análise da Autodeclaração racial, constituída por três membros e com pelo menos um vinculado aos Movimentos Negros (as). 2.19 Os/as candidatos/as à vaga de **pessoas trans** deverão anexar na inscrição documento oficial, em formato PDF, comprobatório como Registro de Identificação Social (RIS) ou Registro Geral com nome social e, na ausência de documentação oficial específica, deve preencher uma Autodeclaração (conforme modelo Anexo IX).
- 2.20 O/a candidato/a trans travesti ou transexual que desejar fazer jus ao direito de ser identificado e tratado pelo seu nome social, amparado pela Resolução 2.887/2015-UEPA e da Lei Nº 9.199/2016-PMB, deverá requerer atendimento específico, fazendo essa solicitação no ato de inscrição. Para isso, deve anexar cópia da frente e do verso do documento, em formato PDF, comprobatório para a solicitação de uso do nome social podendo ser: a) Carteira de Nome Social com Registro de Identificação Social (RIS); b) Carteira de Identidade com nome social (RG); e c) autodeclaração.



- 2.21 Serão admitidos candidatos/a que estejam na condição de **pessoas refugiadas**, solicitantes de refúgio, migrante em situação de vulnerabilidade e apátridas, que comprovem a situação de refúgio, migração em situação de vulnerabilidade ou apátrida, conforme legislação brasileira vigente.
- 2.22 Em caso de ao final do processo seletivo ocorrer não preenchimento de vagas Institucional, a (s) mesma (s) será (ão) deslocada (s) automaticamente para as vagas de natureza pública.
- 2.23 Em caso de ao final do processo seletivo ocorrer não preenchimento de vagas de Indígena, PcD, Negro (a), quilombola, transgênero (a) ou refugiado(a)/imigrante, será (ão) deslocado (os/as) automaticamente para o grupo de ação afirmativa em questão. Caso ainda permaneça a situação do não preenchimento de vaga ela será deslocada para as vagas de natureza pública.
- 2.24 A/as vaga/s reservada/s e não preenchidas para as ações afirmativas, seja por não atender critérios, não homologação de inscrições ou reprovação, passará para as vagas de ampla concorrência denominadas neste Edital de públicas.
- 2.25 Os candidatos que optarem pelas vagas do Programa de Qualificação e Valorização dos Técnicos da Universidade do Estado do Pará (PROQTEC) precisam direcionar seus projetos de pesquisa à resolução de problemáticas inseridas na realidade atual da Universidade.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Executiva e desenvolvido por uma Comissão de Avaliação, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação do CCSE, homologadas pelo Colegiado deste e designadas pela Direção do CCSE/UEPA.
- 3.2 Este processo seletivo é composto de (**três fases**). O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.
- 3.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, constará de uma Prova Escrita Subjetiva em Língua Portuguesa.
- 3.2.2 A prova escrita é do tipo argumentativo, que será realizada **presencialmente**, conforme cronograma (Anexo I) estabelecido neste Edital. Terá a duração de 3h. O horário de realização será informado na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 3.2.3 Na identificação no local da prova, o/a candidato/a deve apresentar um dos seguintes documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe Profissional, Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), Protocolo de Solicitação de Refúgio/Protocolo de Refúgio, Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou equivalente, Registro Nacional de Estrangeiro(RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM).
- 3.2.4 A Prova Escrita que será da natureza subjetiva, do tipo argumentativo, versará sobre um tema das referências e do eixo inscrito pelo/a candidato/a, contida no Anexo II deste Edital.
- 3.2.5 A Prova Escrita valerá 10,0 (dez) pontos, terá peso quatro (4) e a nota mínima para aprovação é **8,0 (oito).** Os critérios de avaliação da prova escrita são os que constam na Ficha de Avaliação (Anexo III deste Edital).
- 3.2.6 O resultado da primeira fase será divulgado, conforme cronograma, no site: https://propesp.uepa.br/ppged/, com a lista dos/as candidatos/as aprovados por Eixo.
- 3.3. A segunda fase, de caráter eliminatório, constará de um Projeto de Tese.
- 3.3.1 O **Projeto de Tese** valerá 10,0 (dez) pontos, numa escala de 0 a 10, terá peso 2 (dois) e será avaliado considerando os seguintes itens: compatibilidade com a Linha de Pesquisa do Programa, Área de Interesse e disponibilidade de provável professor (a), orientador(a), normas éticas de produção científica e os critérios estabelecidos no Anexo IV. A nota mínima de aprovação nesta fase é **8,0 (oito) pontos**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- 3.3.2 O **Projeto de Tese** deve ser enviado via e-mail, em formato PDF, conforme o cronograma deste Edital. Não serão aceitos envios fora do prazo de inscrição.
- 3.3.3_O Projeto de Tese em formato PDF não deve conter qualquer citação e/ou referência que identifique o/a candidato/a. Serão desconsiderados os projetos que não atenderem a todos os requisitos a seguir:
- a) conter o número o código de inscrição do/a candidato/a neste Processo Seletivo;
- b) informação se concorre à vaga Pública, Institucional ou PcD, Negro(a), indígenas, quilombolas trans ou refugiado/imigrante;
- c) ter até 15 (quinze) laudas, da introdução até a última referência;
- d) ter o título do Projeto de Tese;
- e) ser formatado com espaço 1,5, papel A4, fonte Arial 12, alinhamento justificado, contendo, necessariamente, o Eixo de interesse e provável orientador (a);
- f) conter os itens constantes no MODELO do Projeto de Tese (Anexo VII).
- 3.3.4 O resultado da segunda fase será divulgado, conforme cronograma, no site: https://propesp.uepa.br/ppged/, com a lista dos/as candidatos/as aprovados por Eixo.
- 3.4 A terceira fase, de caráter eliminatório, constará de Entrevista e Análise do Currículo Lattes.
- 3.4.1 As entrevistas serão realizadas presencialmente por Professores do PPGED, conforme o cronograma deste Edital. A Agenda de Entrevistas será divulgada após o resultado final da primeira fase do Processo Seletivo.
- 3.4.2 A Entrevista versará sobre questões que constam na Ficha de Avaliação do Anexo V, e terá peso 3 (três). Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a **8,0** (oito).
- 3.4.3 As entrevistas serão realizadas presencial e coletivamente em uma sala do PPGED;
- 3.4.4 Os/as candidatos/as deverão enviar **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF:** a) LINHA DE SABERES: e-mail: <u>psdoutoradoppgedsaberes@uepa.br</u> ou b) LINHA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES <u>psdoutoradoppgedformacao@uepa.br</u> conforme o cronograma deste Edital, os seguintes arquivos digitalizados, na ordem que seguem:
- a) arquivo do Histórico Escolar e do Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. Os portadores de Diploma de Curso de Graduação, obtido em instituições estrangeiras, deverão enviar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileiras credenciadas para tal fim. Em se tratando de candidatos refugiados, imigrantes em situação de visto humanitário e apátridas, serão aceitos diplomas, títulos ou doccumentos comprobatórios de conclusão de grau oficialmente válidos em seus países de origem;
- b) arquivos da Carteira de identificação com foto, do CIC (CPF), do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turnos, quando houver) e do Certificado de Quitação como Serviço Militar para os/as candidatos/as brasileiros do sexo masculino. Poderão ser aceitos documentos que comprovem o voto em trânsito e ainda os que comprovem o comparecimento do candidato para justificar ausência à eleição;
- c) arquivo do Currículo Lattes atualizado dos últimos cinco anos, conforme modelo disponível no site: http://lattes.cnpq.br, exportado em formato PDF;
- d) a ficha de avaliação pontuada pelo/a candidato/a, juntamente com os comprovantes, na sequência da ordem dos itens da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) indicados como atendidos pelo(a) candidato(a): e
- e) arquivo do visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa para os candidatos/as estrangeiros/as.

Página: 8 de 20



- 3.5 As **Bancas de Heteroidentificação** serão realizadas on-line na plataforma *Google Meet*, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I), da seguinte forma:
- a) individualmente, por meio do Google Meet;
- b) havendo falha técnica na conexão, o/a candidato/a deverá enviar mensagem por *WhatsApp* parao número (91) 98500-8364. A comissão agendará uma nova banca;
- c) o acesso à sala virtual iniciará 5 (cinco) minutos antes do início da entrevista, em conformidade com a agenda das bancas. Cada candidato/a deve entrar no seu horário;
- d) o/a candidato/a terá acesso ao link das bancas específicas de Heteroidentificação 24 horas antes da data. Caso não receba o link, o/a candidato/a deve ligar ou mandar mensagem para (91) 98500-8364 (WhatsApp); e
- 3.6 A avaliação do Currículo *Lattes* do/a candidato/a, com peso 1 (um) ocorrerá de acordo com a Ficha de Avaliação do Anexo VI. Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 3.7 A nota final dos candidatos será obtida por meio da média ponderada das notas da Prova Escrita peso 4 (quatro), da Proposta de Pesquisa peso 2 (dois), da Entrevista peso 3 (três) e do Currículo peso 1 (um), em escala de 0 a 10. A nota final obedecerá à seguinte fórmula:

[(Prova Escrita X 4) + (Proposta de pesquisa X 2) + (Entrevista X 3) + (Currículo X 1)]: 10

- 3.8 A classificação dos/as candidatos/as aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 1 maior nota da prova escrita;
- 2 maior nota da entrevista;
- 3 maior nota da Projeto de Tese;
- 4 maior nota do currículo Lattes;
- 5 maior idade.
- 3.9 O Resultado Final do Processo de Seleção do Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Educação será divulgado, por ordem de classificação, conforme cronograma, no site: https://propesp.uepa.br/ppged/

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Será admitido recurso, conforme o cronograma deste Edital.
- 4.2 Os recursos devem ser encaminhados para o E-mail: <u>psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br</u> conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Deverão ser informados o número de inscrição do/a candidato/a e o nível (Doutorado), ao qual está concorrendo, conforme o disposto no Anexo VIII.
- 4.3 O recurso deve indicar de forma precisa, consistente e objetiva, o item a ser revisado. Não deve conter em seu teor nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão Avaliadora.
- 4.4 Somente serão apreciados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido, e a apreciação levará em conta os critérios de avaliação constantes das fichas dos Anexos III, IV, V e VI deste Edital, sendo garantido o livre acesso ao parecer exarado no recurso. O prazo para resposta ao recurso está estabelecido no Anexo1 (Cronograma).
- 4.5 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.



5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não serão divulgadas as notas obtidas pelos/as candidatos/as em quaisquer das fases do Processo Seletivo, exceto as dos/as candidatos/as aprovados conforme o item 3.9.
- 5.2 Os/as candidatos/as aprovados e classificados devem ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa.
- 5.3 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados e classificados será efetivada no período determinado pelo PPGED e divulgado no site da UEPA e do Programa. No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados e classificados devem apresentar a documentação original, sem a qual não será efetuada a matrícula. Em se tratando de candidatos refugiados, imigrantes em situação de visto humanitário e apátridas, serão aceitos diplomas, títulos ou documentos comprobatórios de conclusão de grau oficialmente válidos em seus países de origem;
- 5.4 Ao efetivar a inscrição o/a candidato/a aceita as normas e as condições contidas neste Edital e declara ser responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.
- 5.5 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 5.6 Na Prova Escrita e na Entrevista não será permitido o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, bem como de chapéu, boné ou qualquer tipo de cobertura da cabeça.
- 5.7 Informações a respeito da Linha de Pesquisa e da Área de Interesse dos docentes do Programa, em nível de Doutorado, poderão ser obtidas no site: propesp.uepa.br/ppged.
- 5.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação de 2025.
- 5.9 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação no dia 31 de janeiro de 2025.

Belém, 11 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ CAPELA BISPO

Reitor da Universidade do Estado do Pará- Em Exercício (período de 12/02/2025 a 11/04/2025) Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 36.138 em 18/02/2025.

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)- PPGED UEPA Travessa Djalma Dutra. s/n, Telégrafo - CEP 66.113-010 Belém PA

Tel.: (91) 3284-9652/ppged@uepa.br



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

ATIVIDADES	PERÍODO/HORA			
Publicação do Edital	11/	03/2025		
Impugnação do Edital	12 a 13/03/2025			
Período de Inscrição dos candidatos	14/03 a	31/03/2025		
Período de solicitação de isenção da taxa por	14/0	3 a 16/03		
hipossuficiência econômica, estrangeiros(as) e PcD				
Divulgação do resultado da previa da solicitação de	17/	03/2025		
isenção por hipossuficiência econômica e PcD				
Período de recurso do resultado da solicitação de isenção	18 a 19/03	até às 14h do dia		
e-mail: psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br	19/	03/2025		
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	20/	03/2025		
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	02/	(04/2025		
Divulgação prévia das Inscrições Deferidas	11/04/2025	A partir das 18h		
Período de recurso do resultado das Inscrições e-mail:	12 a 14/04	Até às 14h do dia		
psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br	2025	14/04/2025		
Divulgação do Resultado dos recursos do resultado das	16/04/2025	A partir das18h		
Inscrições				
Divulgação final do resultado das Inscrições	16/04/2025	A partir das 18h		
Divulgação do local e horário da prova escrita	16/04/2025	A partir das 18h		
REALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PROVA ESCRITA DO DOUTORADO	25/04/2025	A ser definido		
Divulgação do Resultado Parcial dos Aprovados na Prova	12/05/2025	A partir das18h		
Escrita		_		
Período do Recurso do Resultado Parcial da Prova Escrita	13 a	Até às 14h do dia		
para o e-mail: <u>psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br</u>	15/05/2025	15/05/2025		
Divulgação de Respostas do Resultado dos Recursos da	16/05/2025	A partir das 18h		
Prova Escrita				
Divulgação do Resultado Final dos Aprovados na Prova Escrita	16/05/2025	A partir das 18h		
Envio do Projeto de Tese, em formato PDF, para o email:	17 a	Até às 18h do dia		
psdoutoradoppgedformacao@uepa.br	19/05/2025	19/05/2025		
Envio do Projeto de Tese, em formato PDF, para o email:	17 a	Até às 18h do dia		
psdoutoradoppgedsaberes@uepa.br	19/05/2025	19/05/2025		
Divulgação do resultado parcial do Projeto de Tese	30/05/2025	A partir das 18h		
Período do Recurso do Resultado Parcial da Prova Escrita	31/05/2025 a	Até às 14h do dia		
para o e-mail: psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br	02/06/2025	02/06/2025		
Divulgação do resultado final do Projeto de Tese	03/06/2025	A partir das 18h		
Divulgação da Agenda de Entrevistas	03/06/2025	A partir das18h		
Divulgação da agenda das Bancas de heteroidentificação	03/06/2025	A partir das18h		
decandidatos/as negros/as conf. Item 3.5				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA REITORIA PERITORIA DE RESOUIS A E DÓS GRADIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Prazo para Envio da Documentação Referida no Item	04/06 a	Até às 18h do dia
1 1		
3.4.4 em um único arquivo PDF LINHA DE SABERES:	06/06/2025	06/07/2025
e-mail: <u>psdoutoradoppgedsaberes@uepa.br</u> ou LINHA		
DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES		
psdoutoradoppgedformacao@uepa.br		
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS NO	09 a	DEFINIDO NA
PPGED/UEPA	13/06/2025	AGENDA DE
PPGED/UEPA		ENTREVISTAS
Realização das Bancas de Heteroidentificação de	09 a	Definido na
candidatos negros conf. Item 3.5 (Google meet).	13/06/2025	Agenda das Bancas
Divulgação do Resultado Parcial da Entrevista, Currículo	19/06/2025	A partir das18h
e Bancas de Heteroidentificação.		
Período de Recurso do Resultado Parcial da Entrevista e	20 a	Até às 14h do dia
Currículo. E-mail: psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br	22/06/2025	22/06/2025
Divulgação do Resultado do Recurso da Entrevista,	23/06/2025	A partir das 18h
Currículo e Bancas de Heteroidentificação.		
Divulgação Parcial do Resultado Final	23/06/2025	A partir das 18h
Período de Recurso do Resultado Final. E-mail:	24 a	Até às 14h do dia
psdoutoradoppgedrecursos@uepa.br	26/06/2025	26/02/2025
Divulgação do Resultado Final do Recurso	30/06/2025	A partir das 18h
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/06/2025	A partir das 18h



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO II BIBLIOGRAFIA GERAL PARA A PROVA ESCRITA DOUTORADO LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DOCÊNCIA E PRÁTICAS EDUCATIVAS

TORRES, Wagner Nobrega. A formação de professores em disputa: problematização acerca do Parecer CNE/CP n.º 4 de 2024. **Revista Espaço Currículo**, v. 17, n. 3, e71641, 2024. DOI: 10.15687/rec.v17i3.71641.

Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/view/71641/40630

YANNOULAS, Silvia Cristina et al. Chaves analíticas para a compreensão do projeto educacional da nova direita: Estratégias essenciais e particularidades brasileiras. **Revista Educación, Política y Sociedad**, v. 9, n. 1, p. 8-41, 2024.

Disponível em: https://revistas.uam.es/reps/article/view/18147

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DOUTORADO LINHA DE PESQUISA: SABERES CULTURAIS E EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA

INGOLD, Tim. Da transmissão de representações à educação de atenção. Educação, Porto Alegre, v. 33, n1, p. 6 a 25, jan./abr.2010. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/6777/4943. Acesso em 03 fev. 2025

MALDONADO-TORRES, N.; VIEIRA, F.; CASSIA, T. O que é a crítica decolonial. **Fronteiras**: **Revista Catarinense de História**, n. 44, p. 10-39, 29 ago. 2024. Disponível em: https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/FRCH/article/view/14641>. Acesso em 03 fev. 2025

PRADO, Camila. Entrevista. Daiara Tukano: ideias para reflorestar o mundo. Na Ponta do Lápis, São Paulo, ano 19, n. 40, p. 6-13. 2023. Disponível em:

https://www.escrevendoofuturo.org.br/revista-digital/edicao/38/semear-reflorestar-esonhar.brasil



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA - DOUTORADO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO:

Concorrência: () Pública; () Institucional; () PcD; () Negros/a; () Indígena; () Quilombola; ()Trans; () refugiado/imigrante.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
Inclui elementos fundamentais de um texto de caráter argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,0		
Aborda aspectos relevantes de forma articulada do tema com base nas Referências constantes do Edital.	2,0		
Evidencia fundamentação teórica consistente, reflexão crítica e contextualizada no cenário educacional brasileiro e/ou amazônico.	3,0		
Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias.	2,0		
Apresenta adequação gramatical compatível com o nível do doutorado e sua condição linguística.	2,0		
Total	10,0		

Belém, /	/2025.		
	1º avaliador	_	2º avaliador



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO IV

cri	BS. Caso o Projeto seja considerado adequado, os avalia térios a seguir. Caso não seja considerado adequado, o prá eliminado.	rojeto não sei	rá avaliado e	o/a candidato/a
		Pontuação Máxima	ntuação obtida	Observação
	A fundamentação teórica é coerente com o tema e o Objeto de estudo proposto.			
	A Justificativa apresenta relevância social do estudo, a contribuição para a área da educação e uma das Linhas de pesquisa do PPGED-UEPA.	· ·		
	O problema e contextualização do objeto de estudo é compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGED e exequível em termos da metodologia de investigação.	2,0		
	Ineditismo do Projeto.	2,0		
	Objetivos do Projeto claros e coesos.	1,0		
	Referências coerentes às normas da ABNT.	0,5		
	Adequação gramatical e textual.	1,0		
	Total	10,0		
Be	elém, / /2025.			
	1°avaliador		2ºavaliador	



NT	_	m	_	
IN	()	m	\leftarrow	•

Concorrência:	() Pública; () Institucional; () PcD; () Negros/a; () Indígena; ()
Quilombola;	()Trans; () refugiado/imigrante.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
O/a candidato/a demonstrou:			
1) Clareza e objetividade na exposição de sua proposta de pesquisa.	2,5		
2) Argumentação sobre a relação com a Linha de Pesquisa, Área de interesse do orientador pretendido.			
3) Defesa da relevância acadêmica e social de sua proposta de pesquisa para o contexto amazônico e/ou brasileiro.	2,0		
4) Domínio do referencial teórico que norteia sua proposta de pesquisa	2,5		
5) Apresentação da motivação e interesse pelo doutorado e relação com a trajetória acadêmica do candidato	1,0		
Total	10,0		

Avaliação sobre a disponibilidade Doutorado:	de tempo integral e condições f	inanceiras para permanência no
		Belém, / /2025
		DCICIII, / /2025.
MEMBRO	MEMBRO	MEMBRO



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

Nome:

Concorrência: () Pública; () Institucional; () PcD; () Negros/a; () Indígena; () Quilombola;

()Trans; () refugiado/imigrante.

CRITÉRIOS	Pontuação	Pontuação	Observação
	máxima	obtida	
Experiência Profissional em Ensino: (0,5 ponto por ano		em)	T
Educação Básica ou Educação Superior	2,5		
Experiência Acadêmica (0,5 ponto por ano para cada it	em)		
Bolsista ou voluntário de projeto de extensão.			
Bolsista ou voluntário de projeto de ensino.			
Bolsista ou voluntário de projeto de pesquisa.			
Bolsista ou voluntário de monitoria	1,5		
Produção Bibliográfica e Científica dos últimos 5 anos			
Livro (0,5 ponto por livro publicado)			
Capítulo de livro (0,5 ponto por capítulo publicado)			
Artigo em periódicos (0,5 ponto por artigo publicado)	2,5		
Anais de eventos:			
Texto Completo (1,0 ponto por texto publicado)			
b)Resumo expandido (0,5 ponto por resumo) Resumo			
(0,5 ponto por resumo)			
Participação em Eventos Científicos nos últimos 5 anos	S		
Com apresentação de trabalho (1,0 ponto por evento)			
Sem apresentação de trabalho (0,5 ponto por evento)	2,5		
Formação continua	da		
a) Curso de Extensão, mínimo de 40h (0,25 pontos por			
curso)			
b) Curso de Aperfeiçoamento/capacitação/livre,	1,0		
mínimo 180h (0,50 ponto por curso)			
c) Curso de Especialização, mínimo 360h (1,0 ponto			
por curso)			
Total – Pontuação máxima a ser atribuída:	10,0		
D 1/ / /0005			

	1ºavaliador	2º avaliador
Belém, /	/2025.	





EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO VII

ROTEIRO DO PROJETO DE TESE – DOUTORADO TÍTULO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONFORME EDITAL: CÓGIGO DE INSCRIÇÃO:

INDICAÇÃO DE ORIENTADOR:

ROTEIRO DE PROJETO DE TESE DOUTORADO

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO DE TESE

A extensão usual de um projeto de tese limite-se a 15 (quinze) páginas, tendo em vista sua legibilidade e facilidade de apreensão. Os tópicos apresentados a seguir constituem uma aproximação ao que se espera de um projeto de tese, ficando aberto às adaptações exigidas pela especificidade de cada trabalho. O projeto precisa estar fundamentado conforme as normas da ABNT.

- 1. Contextualização do objeto de estudo Definir problema.
- Motivos, importância teórica e pertinência atual da investigação proposta. Objetivos (gerais e específicos)
- Caracterizar a proposição de uma tese. 2.Fundamentação teórico-metodológica
- Revisão crítica da literatura sobre o tema, justificando a seleção de autores e obras e comentando a sua contribuição ao projeto de tese e o ineditismo do projeto
- Apresentação de forma fundamentada do referencial teórico da pesquisa;
- Apresentação e justificativa do método e de abordagem metodológica do estudo a ser realizado
- Informação sobre os informantes, lócus e procedimentos metodológicos a serem utilizados na pesquisa.
- Definição dos principais conceitos de análise e explicação do sentido operativo que assumem na investigação
- 3. Critérios de aplicabilidade
- Definição do campo de validade pretendido para o estudo, isto é, do contexto operativo de sua aplicação.
- Definição do tempo de realização da pesquisa, exequível com a duração do curso de doutorado.
- 4. Conclusão, sintetizando o enunciado nuclear da tese.
- 5. Etapas gerais da pesquisa de doutoramento.
- Incluir cronograma compatível com os requisitos acadêmicos do Programa de Pósgraduação.
- 6. Referências
- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

Página: 18 de 20



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO - - DOUTORADO

NomeNome socia		
	cia: () Pública; () Institucional; () PcD; () Negros/a; () Indígena; () ; ()Trans; () refugiado/imigrante.	
Inscrição: E-mail: Telefone fix	E INSCRIÇÃO: to/celular:() LINHA DE PESQUISA: Executiva, solicito revisão do:	
Justificativa		
Belém, /		
	Assinatura do(a) candidato(a)	



EDITAL Nº 19/2025-UEPA

ANEXO IX

Modelo de autodeclaração

Nome
Nome social (opcional para pessoa transgênero ou travesti):
portador/a do R.G. n°_e C.P.F. n°_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Universidade do Estado do Pará, da linhadeclaro que sou: _ Declaro, ainda, concordar com a divulgação dessa minha condição, nos resultados do Processo Seletivo 2025 do PPGED. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Belém, de de 2025.
A scinatura da/o candidata/o

Assinatura da/o candidata/o

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criarobrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

